



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 491/08

Contrato nº 190/09

Processo Administrativo n.º 26.001/08 – Tomada de Preços n.º 009/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a REFORMA E CONCLUSÃO DO PRÉDIO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Mulotto Construções Civis Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.356.948/0001-52, sediada na Rua Amadeu Santi n.º 33 – Vila dos Lavradores – Botucatu/SP, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º. 26.001/2008 - Tomada de preços n.º. 009/08, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei n.º. 8.666/93, em especial o § 1º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

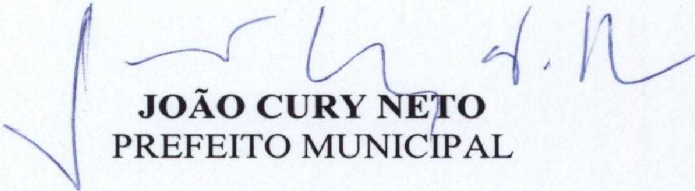
As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de dezembro de 2008, nos autos do processo administrativo n.º. 26.001/2008 - Tomada de preços n.º. 009/08, pelos motivos devidamente justificados nos autos do processo acima epigrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 19 de MAIO de 2009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
Secretaria Municipal de Educação

2ª 